DIGITALIZADO

EM: 08/05/01

Roberta Rego

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 3/12/90

PROJETO DE LEI Nº 84/90

ASSUNTO

Autoriza a desapropriação de um terreno no Parque Sto Antonio da Floresta e dá outras providencias.

VEREADOR: Prefeito Municipal - Comun nº 2f/90

LEI Nº 3808 DE 21/12/90

DIOM Nº 4569 DE 22/12/90 Sanciono

ARQUIVO

AML

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 3505 DE 1 DE Dezembro DE 1970

Autoriza a desapropriação de um terreno no Parque Santo Antonio da Floresta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a fazer a desapropriação do terreno à rua Dom Joaquim, antiga rua S. Carlos, medindo 9,90m de frente por 55,00m de fundos, extremando ao norte com Francisco Bessa, ao sul com Israel Gomes Guimarães, ao leste onde derem os fundos indicados, e ao oeste com a dita rua.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma Sociedade Beneficênte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1 de Dezembro de 1970.

Engº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL — ACERVO — DE FORTALEZA

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 27 , DE 03 Dezembro DE 1970.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 798
Data 13-12-70

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter a apreciação de V. Excia. e seus ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal, a desapropriação de um imóvel no Parque Santo Antônio da Floresta.

Justifica-se a proposição em apreço, por se tratar da obtenção de um terreno para o Patrimonio Municipal tendo em vista à construção em futuro próximo, de uma Socieda de Beneficente que vem a completar o acêrvo de obras beneméri tas de nossa cidade.

Na certeza que essa Egrégia Câmara saberá, mais uma vez, examinar com elevado espirito público, essa solicitação e aprova-la com a presteza que o mesmo requer, reitero a V.Excia. meus protestos de elevada estima e consideração.

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO DE FORTALEZA

EXMO. SR.
DR. AGSOTINHO MOREIRA E SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA M. DE FORTALEZA
NESTA

As Comissões de Finanças e Urbanismo Em 3-12-70 Amilcar

À Comissão de Legislação e Redação Em 7-12-70 Presidente

Aprovado em 1ª discussão Em 7-12-70 Presidente

Aprovado em 2ª discussão Em 14-12-70 Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 84/70 DE 3/XII DE 1970.

Autoriza a desapropriação de um terreno no Parque Santo Antônio da Floresta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a fazer a desapropriação do terreno à rua Dom Joaquim, antiga rua S. Carlos, medindo 9,90m de frente por 55,00 m de fundos, extremendo ao norte com francisco Bessa, ao sul com **Israel Gomes Guimarães**, ao leste onde derem os fundos indicados, e ao oeste com a dita rua.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma Sociedade Beneficênte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em de de 1970.

Aprovado em 2ª discussão em 15-12-70

ENGº JOSÉ WALTER BARBOSA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão de Redação Final em 15-12-70

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÕES DE FINANÇAS E URBANISMO

PARECER CONJUNTO Nº 3 /70

AO PROJETO DE LEI Nº 84/70 (MENSAGEM Nº 27)

O projeto de Lei em tela oriundo da mensagem prefeitural nº 27, tem por finalidade desapropriar um terreno no parque Santo Antônio da Floresta e dá outras providências.

O pensamento do Sr. Prefeito Municipal é por demais justo e oportuno pois visa a obtenção de um terreno para o Patrimonio Municipal, tendo em vista a construção, de uma Sociedade Beneficente que vem a completar o acêrvo de obras beneméritas de // nossa capital.

Por se tratar de mais uma medida acertada pelo Chefe do Executivo Municipal somos favoraveis a aprovação da presente propositura.

É êste o nosso parecer:

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispensado de impressão e interstício
em 7 / 12 / 70.
Moyrtes Campos
PRESIDENTE.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

APROVADO
5-12-70

ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 84/70:

Autoriza a desapropriação de um terreno no Parque Santo Antônio da Floresta e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a fazer a desapropriação do terreno à rua Dom Joaquim, antiga rua S. Carlos, medindo 9,90m de frente por 55,00m de fundos, extremando/ ao norte com Francisco Bessa, ao sul com Israel Gomes Guimarães, ao leste onde derem os fundos indicados, e ao oeste com a dita rua.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior se destinará à construção de uma Sociedade Beneficente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 7 DE DEZEMBRO DE 1.970.

PRESIDENTE

RELATOR

C M F

IBR

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

OF. Nº 963 Fortaleza, 17 de dezembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74,§ 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a desapropriação de um terreno no Parque Sante Antônio da Floresta e dá outras providências.

Apreveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

Agostinho Moreira e Silva

Dr. Agostinho Moreira e Silva.
Presidente.

Exmo. Sr.
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante.
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
Nesta.